



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0807000002/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Responsável: LEDIONETA DE SOUSA SILVA

CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa é elaborada para integrar e fundamentar o Documento de Formalização de Demanda, com a finalidade de subsidiar a abertura de processo licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, a fim de suprir de maneira contínua e eficiente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga-PA.

A manutenção do abastecimento de medicamentos essenciais é medida imprescindível para assegurar o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento da população. A disponibilidade regular desses insumos farmacêuticos é indispensável para garantir a continuidade de tratamentos, atendimentos ambulatoriais, internações e ações de urgência e emergência, preservando a qualidade e a efetividade dos serviços de saúde prestados pelo Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços configura-se como a solução mais estratégica e economicamente vantajosa, permitindo aquisições graduais de acordo com a demanda real e com a programação do setor de Abastecimento Farmacêutico (CAF), assegurando planejamento orçamentário, racionalização de recursos e maior agilidade nas reposições. Essa modalidade observa integralmente os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

Dessa forma, esta justificativa, que integra o Documento de Formalização de Demanda, demonstra o compromisso da Administração Municipal com a boa governança, a transparência e a excelência na prestação dos serviços de saúde, garantindo que a população de Jacareacanga-PA seja assistida com regularidade, qualidade e segurança..

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	ACEBROFILINA ADULTO FRASCO 60MG/ML SUSP. (FARMACIA BASICA)	800,00	FRASCO
02	ACEBROFILINA PEDIATRICO FRASCO 60MG/ML SUSP. (FARMACIA BASICA)	800,00	FRASCO
03	ACETATO PREDNISOLONA 1% SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL - COLIRIO (FARMACIA BASICA)	150,00	UNIDADE
04	ACICLOVIR 200MG- COMPRIMIDO- (FARMACIA BASICA)	15.000,00	UNIDADE
05	ACICLOVIR POMADA 50MG/G- BISNAGAS POMADA (FARMACIA BASICA)	3.000,00	UNIDADE
06	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG- COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	100.000,00	UNIDADE
07	ACIDO ACORBICO 500G - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	15.000,00	UNIDADE
08	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETAVEL- AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	15.000,00	UNIDADE
09	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDOS (FARMACIA BASICA)	80.000,00	UNIDADE
10	ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 0,2MG/ML- FRASCOS (FARMACIA BASICA)	200,00	FRASCO
11	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML INJETAVEL- AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	10.000,00	UNIDADE
12	ACIDO TRANEXANICO 250MG- COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
13	ADENOSINA 6MG/2ML- AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	500,00	UNIDADE
14	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 10ML - AMPOLA (FARMACIA BASICA)	20.000,00	UNIDADE
15	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	30.000,00	UNIDADE
16	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 10ML - FARMACIA BASICA	10.000,00	FRASCO
17	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	8.000,00	UNIDADE
18	ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	8.000,00	UNIDADE
19	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - FARMACIA BASICA	6.000,00	FRASCO
20	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/ML- FRASCO (FARMACIA BASICA)	6.000,00	FRASCO
21	AMICACINA 100MG/ML- AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.000,00	UNIDADE
22	AMICACINA 250MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
23	AMICACINA 500MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

24	AMICACINA 50MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.000,00	UNIDADE
25	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	4.000,00	UNIDADE
26	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
27	AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	4.600,00	UNIDADE
28	AMIODARONA 50MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.000,00	UNIDADE
29	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSAO 150ML - FRASCOS (FARMACIA BASICA)	5.000,00	FRASCO
30	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA- CAPSULA (FARMACIA BASICA)	60.000,00	UNIDADE
31	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTASSICO 125MG- CAPSULAS (FARMACIA BASICA)	30.000,00	UNIDADE
32	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTASSICO 12,5MG/ML- FRASCOS (FARMACIA BASICA)	5.000,00	FRASCO
33	AMPICILINA 1GR/ML- AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
34	AMPICILINA 500MG - CAPSULAS (FARMACIA BASICA)	60.000,00	UNIDADE
35	AMPICILINA CRISTALINA 5.000,00 - (AMPOLA) FARMACIA BASICA	2.500,00	UNIDADE
36	AMPICILINA DE 500MG/ML SUSPENSAO- FRASCOS (FARMACIA BASICA)	4.000,00	UNIDADE
37	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	35.000,00	UNIDADE
38	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	20.000,00	UNIDADE
39	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	60.000,00	UNIDADE
40	AZITROMICINA 600 MG/ML SUSPENSAO - FRASCOS (FARMACIA BASICA)	5.000,00	FRASCO
41	BENZILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	10.000,00	UNIDADE
42	BENZILATO DE ANLODIPINO10MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	10.000,00	UNIDADE
43	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C\4M - FR/ AMPOLA (FARMACIA BASICA)	20.000,00	FRASCO
44	BENZILPENICILINA BENZATINA 400 PROCAINA+BENZILPENICILINAL+POTASSICA- FR/AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.600,00	FRASCO
45	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C\4ML- FR/ AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	15.000,00	FRASCO
46	BENZOATO DE BENZILA 0,25% EMULSAO TOPICA- (FARMACIA BASICA)	1.000,00	FRASCO
47	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	3.000,00	UNIDADE
48	BROMETO DE ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.000,00	UNIDADE
49	BROMOPRIDA 4MG/ML- (FARMACIA BASICA)	800,00	FRASCO
50	BROMOPRIDA 5MG/ML- AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA SODICA 500MG, COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	40.000,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA SODICA 500MG- FRASCO (FARMACIA BASICA)	400,00	FRASCO
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	12.000,00	UNIDADE
54	CANETA I INSULINA REGULAR 100UI/ML (FARMACIA BASICA)	250,00	UNIDADE
55	CANETA INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML (FARMACIA BASICA)	250,00	UNIDADE
56	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	80.000,00	UNIDADE
57	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	60.000,00	UNIDADE
58	CARVAO ATIVADO DE LAVAGEM GASTRICA - PO SUSPENSÃO (FARMACIA BASICA)	500,00	UNIDADE
59	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	15.000,00	UNIDADE
60	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	800,00	UNIDADE
61	CEFALEXINA 500MG CAPSULA - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	60.000,00	UNIDADE
62	CEFALEXINA 60 ML SUSP. COM 250MG/5ML - (FARMACIA BASICA)	500,00	FRASCO
63	CEFALOTINA SODICA 1G - FR/ AMPOLA (FARMACIA BASICA)	10.000,00	FRASCO
64	CEFEPIMA 1G - FRASCO/AMPOLA (FARMACIA BASICA)	1.000,00	FRASCO
65	CEFEPIMA 2G - FRASCO/AMPOLA (FARMACIA BASICA)	1.000,00	FRASCO
66	CEFOTAXIMA (PO) 500 MG- FRASCO/AMPOLA (FARMACIA BASICA)	1.200,00	FRASCO
67	CEFTRIAXONA SODICA 1G- FR/AMPOLA (FARMACIA BASICA)	20.000,00	FRASCO
68	CEFUROXIMA SODICA 750MG - FRASCO/ AMPOLA (FARMACIA BASICA)	500,00	FRASCO
69	CETOCONAZOL 200MG COMP - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	20.000,00	UNIDADE
70	CETOCONAZOL CREME BISNAGA COM 30G - BISNAGA (FARMACIA BASICA)	15.000,00	UNIDADE
71	CETOCONAZOL SHAMPOO (FARMACIA BASICA)	2.000,00	FRASCO
72	CETOPROFENO 100MG INJ. (ENDOVENOSO) - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	12.000,00	UNIDADE
73	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	40.000,00	UNIDADE
74	CIMETIDINA CLORIDRATO 150MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	8.000,00	UNIDADE
75	CINARIZINA 25MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	25.000,00	UNIDADE
76	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	25.000,00	UNIDADE
77	CLOPIDOGREL 25MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	800,00	UNIDADE
78	CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
79	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML - FRASCO/ AMPOLA (FARMACIA BASICA)	2.600,00	FRASCO
80	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML - FRASCO/AMPOLA (FARMACIA BASICA)	2.600,00	FRASCO
81	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOLUCAO SPRAY NASAL INFANTIL - FRASCO (FARMACIA BASICA)	400,00	FRASCO



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

82	CLORIDRATO DE BUPICAIA 0,5MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.200,00	UNIDADE
83	CLORIDRATO DE BUPICAIA 0,75MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.200,00	UNIDADE
84	CLORIDRATO DE BUPIVACAIA + GLICOSE 8% 0,50% (5MG/ML) - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
85	CLORIDRATO DE BUPIVACAIA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 5,0MG/ML + 0,0091 MG/ML AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.000,00	UNIDADE
86	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 500MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
87	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO INJETAVEL 2MG/ML - FRASCO/AMPOLA (FARMACIA BASICA)	1.000,00	FRASCO
88	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
89	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
90	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJETAVEL 150MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.500,00	UNIDADE
91	CLORIDRATO DE CLONIDINA SOLUCAO INJETAVEL 150MCG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.000,00	UNIDADE
92	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	3.000,00	UNIDADE
93	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.000,00	UNIDADE
94	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.800,00	UNIDADE
95	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/ML 20ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	3.000,00	UNIDADE
96	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	20.000,00	UNIDADE
97	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
98	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	40.000,00	UNIDADE
99	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
100	CLORIDRATO DE PROPANALOL 40MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
101	CLORIDRATO DE RITODRINA 10 MG/ML COM 5 ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	300,00	UNIDADE
102	CLORIDRATO METFORMINA DE 500MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	60.000,00	UNIDADE
103	CLORIDRATO METFORMINA DE 850MG - COMPRIMIDO FARMACIA BASICA	80.000,00	UNIDADE
104	CLORIDRATO SUCCINILCOLINA 500MG PO INTRAMUSCULAR - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.200,00	UNIDADE
105	CLORIDRATO VANCOMICINA INJETAVEL 500MG - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	800,00	UNIDADE
106	CLORIDRATO VERAPAMIL 5MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.200,00	UNIDADE
107	COMPLEXO B C/20 DRAGEAS - DRAGEAS (FARMACIA BASICA)	80.000,00	UNIDADE
108	COMPLEXO B INJETAVEL - AMPOLA (FARMACIA BASICA)	7.000,00	UNIDADE
109	COMPLEXO B SUSPENSAO - (FARMACIA BASICA)	5.000,00	FRASCO



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

110	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
111	DESLOTATADINA 0,5 MG/ML - (FARMACIA BASICA)	2.000,00	FRASCO
112	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO - (FARMACIA BASICA)	2.000,00	FRASCO
113	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G - BISNAGAS (FARMACIA BASICA)	15.000,00	UNIDADE
114	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR - (FARMACIA BASICA)	5.000,00	FRASCO
115	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	3.000,00	UNIDADE
116	DEXAMETASONA 4MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	8.000,00	UNIDADE
117	DICLOFENACO DIETILAMONICO GEL CREME 11,6MG/G 60G - BISNAGAS (FARMACIA BASICA)	3.000,00	UNIDADE
118	DICLOFENACO POTASSICO 50MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	70.000,00	UNIDADE
119	DICLOFENACO SODICO 15MG/ML- 20ML SUSP. ORAL GOTAS. (FARMACIA BASICA)	1.000,00	FRASCO
120	DICLOFENACO SODICO 50MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	80.000,00	UNIDADE
121	DICLOFENACO SODICO INJ. 75MG/3ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	8.000,00	UNIDADE
122	DIETA ENTERAL PACIENTE INTERNADO: FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA, LIQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO, 200ML (FARMACIA BASICA)	960,00	UNIDADE
123	DIETA ENTERAL PACIENTE INTERNADO: FORMULAS ENTERAIS MODIFICADAS COM ADICAO DE IMUNOMODULADORES, LIQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO, 200ML (FARMACIA BASICA)	960,00	UNIDADE
124	DIETA ENTERAL PACIENTE INTERNADO: FORMULAS ENTERAIS MODIFICADAS PARA CICATRIZACAO , ZINCO, SELENIO, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA E, LIQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO, 200ML (FARMACIA BASICA)	1.200,00	UNIDADE
125	DIETA ENTERAL PACIENTE INTERNADO: FORMULAS ENTERAIS MODIFICADAS PARA DIABETICOS ,LIQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO, 200ML (FARMACIA BASICA)	960,00	UNIDADE
126	DIETA ENTERAL PACIENTE INTERNADO: FORMULAS ENTERAIS MODIFICADAS PARA HEPATOPATAS , LIQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO, 200ML (FARMACIA BASICA)	240,00	UNIDADE
127	DIETA ENTERAL PACIENTE INTERNADO: FORMULAS ENTERAIS MODIFICADAS PARA NEFROPATAS, LIQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO, 200ML (FARMACIA BASICA)	480,00	UNIDADE
128	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
129	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	3.000,00	UNIDADE
130	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	3.000,00	UNIDADE
131	DIPIRONA SODICA 500 MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	80.000,00	UNIDADE
132	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	15.000,00	UNIDADE
133	DIPIRONA SODICA 500MG\1ML SOLUCAO ORAL - (FARMACIA BASICA)	8.000,00	FRASCO



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

134	DIPROPIANTO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	400,00	UNIDADE
135	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML - INJETAVEL (FARMACIA BASICA)	600,00	UNIDADE
136	EPINEFRINA 1GR/ML INJ - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
137	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
138	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	10.000,00	UNIDADE
139	ETOMIDATO 2MG/1ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	200,00	UNIDADE
140	FIBRA EM PO - PACOTE (FARMACIA BASICA)	24,00	PACOTE
141	FITOMENADIONA INJETAVEL - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
142	FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA (FARMACIA BASICA)	40.000,00	UNIDADE
143	FOSFATO DE POTASSIO 2MEQ/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	600,00	UNIDADE
144	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 1MG/ML + 3,5MG/ML COLIRIO (FARMACIA BASICA)	500,00	UNIDADE
145	FUROSEMIDA 10MG/1ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	10.000,00	UNIDADE
146	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
147	GENTAMICINA 280MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
148	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	3.000,00	UNIDADE
149	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLIRIO - (FARMACIA BASICA)	500,00	FRASCO
150	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	80.000,00	UNIDADE
151	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML EV - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	600,00	UNIDADE
152	GLICOSE 25% INJETAVEL - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	10.000,00	UNIDADE
153	GLICOSE 50% INJETAVEL - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	10.000,00	UNIDADE
154	GLUCONATO DE CALCIO 10% 0,5MEQ/ML 10ML - (FARMACIA BASICA)	200,00	GALÃO
155	GLUCONATO DE POTASSIO 10% 10ML EV - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	600,00	UNIDADE
156	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 4MG/4ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.200,00	UNIDADE
157	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ.- AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	500,00	UNIDADE
158	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	80.000,00	UNIDADE
159	HIDROCORTIZONA 1% CREME - BISNAGAS (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
160	HIDROCORTIZONA 100MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
161	HIDROCORTIZONA 500MG/ML- AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
162	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML +HIDROXIDO DE MAGNESIO 40MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	6.000,00	FRASCO



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

163	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
164	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL - (FARMACIA BASICA)	8.000,00	FRASCO
165	IBUPROFENO 600MG- COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
166	IMUNGLOBULINA HUMANA ANTI-D - (FARMACIA BASICA)	100,00	UNIDADE
167	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/1ML SOL. INALANTE - (FARMACIA BASICA)	250,00	FRASCO
168	ITRACONAZOL 100MG- CAPSULA (FARMACIA BASICA)	1.000,00	UNIDADE
169	IVERMECTINA 6MG- COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
170	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA 30G - (FARMACIA BASICA)	3.000,00	UNIDADE
171	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS + BIFIDOBACTERIUM LACTIS 250MG- PROBIOTICO EM CAPSULAS (FARMACIA BASICA)	800,00	UNIDADE
172	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML 100ML - SOLUCAO INJETAVEL (FARMACIA BASICA)	500,00	UNIDADE
173	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	40.000,00	UNIDADE
174	LIDOCAINA GEL - POMADA (FARMACIA BASICA)	800,00	UNIDADE
175	LOPERAMIDA 2MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	20.000,00	UNIDADE
176	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	20.000,00	UNIDADE
177	LORATADINA 1MG/ML - (FARMACIA BASICA)	3.500,00	FRASCO
178	LOSARTANA POTASSICA 50MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	80.000,00	UNIDADE
179	MALEATO DE DESXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	20.000,00	UNIDADE
180	MALEATO DE DESXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML - (FARMACIA BASICA)	4.000,00	FRASCO
181	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG- COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	25.000,00	UNIDADE
182	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	60.000,00	UNIDADE
183	MALEATO DE ERGOMETRINA SOL. INJETAVEL 200UG/ML - AMPOLA (FARMACIA BASICA)	1.500,00	UNIDADE
184	MANITOL INJETAVEL 20% -(FARMACIA BASICA)	1.000,00	FRASCO
185	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
186	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSAO ORAL - (FARMACIA BASICA)	8.000,00	FRASCO
187	MELATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG/5ML SOLUCAO ORAL (FARMACIA BASICA)	6.000,00	FRASCO
188	MEROPENEM 500MG - FRASCO/AMPOLA (FARMACIA BASICA)	1.200,00	FRASCO
189	MESALAZINA 800MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
190	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	25.000,00	UNIDADE
191	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	25.000,00	UNIDADE
192	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS - (FARMACIA BASICA)	8.000,00	FRASCO



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

193	METRONIDAZOL 100MG/50G CREME VAGINAL + APLICADORES - BISNAGAS - POMADA (FARMACIA BASICA)	8.000,00	UNIDADE
194	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	60.000,00	UNIDADE
195	METRONIDAZOL 5MG/ML EV 100ML - (FARMACIA BASICA)	5.000,00	FRASCO
196	METRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML - (FARMACIA BASICA)	1.800,00	FRASCO
197	MICONAZOL 2%+APLICADORES - BISNAGAS (FARMACIA BASICA)	8.000,00	UNIDADE
198	MICONAZOL NITRATO - BISNAGAS (FARMACIA BASICA)	7.000,00	UNIDADE
199	MISOPROSTOL 200MCG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	1.000,00	UNIDADE
200	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
201	NEOMICINA BISNAGA COM 10G DE POMADA - BISNAGAS (FARMACIA BASICA)	20.000,00	UNIDADE
202	NIFEDIPENO 10MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	40.000,00	UNIDADE
203	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	60.000,00	UNIDADE
204	NIMESULIDA 50MG/ML - (FARMACIA BASICA)	8.000,00	FRASCO
205	NISTATINA 100000UI/ML SUSP. ORAL - (FARMACIA BASICA)	1.000,00	FRASCO
206	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL - CREME (FARMACIA BASICA)	8.000,00	UNIDADE
207	NITAZOXANIDA 20MG/1ML - (FARMACIA BASICA)	1.000,00	FRASCO
208	NITAZOXANIDA 500MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	7.000,00	UNIDADE
209	NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	8.000,00	UNIDADE
210	NITROGLICERINA INJETAVEL (SOLUCAO) 50 MG/10ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	250,00	UNIDADE
211	NITROPUSSIATO DE SODIO 25MG/2ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	400,00	UNIDADE
212	NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
213	OLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL 200ML - (FARMACIA BASICA)	200,00	FRASCO
214	OLEO MINERAL 100ML - (FARMACIA BASICA)	2.000,00	FRASCO
215	OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
216	OMEPRAZOL 40MG - CAPSULA (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
217	OMEPRAZOL 40MG PO INJETAVEL - FRASCO/ AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	5.000,00	FRASCO
218	OXACILINA SODICA 500MG- FRASCO/ AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.200,00	FRASCO
219	OXITOCINA 5UI/ML -AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.500,00	UNIDADE
220	PARACETAMOL 200MG/ML - (FARMACIA BASICA)	10.000,00	FRASCO
221	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	60.000,00	UNIDADE
222	PASTA DAGUA (FN) - (FARMACIA BASICA)	2.500,00	FRASCO
223	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG- COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	10.000,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

224	PERMETRINA 1% LOCAO - (FARMACIA BASICA)	2.500,00	FRASCO
225	PERMETRINA 5% CREME - (FARMACIA BASICA)	2.500,00	FRASCO
226	PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO) 2,25G/10ML - FRASCO/AMPOLA (FARMACIA BASICA)	1.200,00	FRASCO
227	PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO) 4,5G/20ML - FRASCO/AMPOLA (FARMACIA BASICA)	1.200,00	FRASCO
228	PREDNISOLONA SUSPENSÃO ORAL DE 1 MG/ML - (FARMACIA BASICA)	1.200,00	FRASCO
229	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	40.000,00	UNIDADE
230	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	10.000,00	UNIDADE
231	PROGESTERONA 200MG - CAPSULA (FARMACIA BASICA)	800,00	UNIDADE
232	RIVAROXABANA 15MG- COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	1.000,00	UNIDADE
233	SABULTAMOL 2MG/5ML XAROPE (FARMACIA BASICA)	2.000,00	FRASCO
234	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
235	SACUBITRIL 49MG + 51MG VALSARTANA 26MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
236	SALBUTAMOL INJETAVEL (SOLUCAO) 0,5 MG/1 ML - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	500,00	UNIDADE
237	SALBUTAMOL SULFATO DE 100UG AEROSOL -SPRAY (FARMACIA BASICA)	5.000,00	UNIDADE
238	SALBUTAMOL SULFATO PARA INALACAO 5ML/ML - GOTAS (FARMACIA BASICA)	400,00	UNIDADE
239	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	30.000,00	UNIDADE
240	SECNIDAZOL 450MG/ML - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	6.000,00	FRASCO
241	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	15.000,00	UNIDADE
242	SIMETICONA 75MG/ML - (FARMACIA BASICA)	10.000,00	FRASCO
243	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
244	SOL. PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO PARA SOLUCAO ORAL- ENVELOPES (FARMACIA BASICA)	20.000,00	UNIDADE
245	SOLUCAO DE GLICOSE 5% 250ML - CAIXA (FARMACIA BASICA)	350,00	CAIXA
246	SOLUCAO DE GLICOSE 5% 500ML - (FARMACIA BASICA)	650,00	CAIXA
247	SOLUCAO DE RINGER LACTADO 500ML CX 24 - (FARMACIA BASICA)	650,00	CAIXA
248	SOLUCAO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SODIO 100ML 9%) CX 80 - (FARMACIA BASICA)	800,00	CAIXA
249	SOLUCAO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SODIO 250ML 9%) CX 24 - (FARMACIA BASICA)	800,00	CAIXA
250	SOLUCAO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SODIO 500ML 9%) CX 24 - (FARMACIA BASICA)	800,00	CAIXA
251	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML CX C/ 24 - (FARMACIA BASICA)	300,00	CAIXA
252	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/ 24 - (FARMACIA BASICA)	300,00	CAIXA
253	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125MG PO INJETAVEL- AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.000,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

254	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG PO INJETAVEL- FRASCO/AMPOLA (FARMACIA BASICA)	1.000,00	FRASCO
255	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 10% - BISNAGAS (FARMACIA BASICA)	10.000,00	UNIDADE
256	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO - (FARMACIA BASICA)	50.000,00	UNIDADE
257	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA (40MG+8MG ML SUSP.) - (FARMACIA BASICA)	8.000,00	FRASCO
258	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	2.400,00	UNIDADE
259	SULFATO DE MAGNESIA 10% - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.200,00	UNIDADE
260	SULFATO DE MAGNESIA 50% - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.200,00	UNIDADE
261	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	1.200,00	UNIDADE
262	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	80.000,00	UNIDADE
263	SULFATO FERROSO DE 100ML COM 25MG/ML SOL ORAL - (FARMACIA BASICA)	3.000,00	FRASCO
264	SULFATO FERROSO DE 30ML COM 25MG/ML SOL ORAL - (FARMACIA BASICA)	1.000,00	FRASCO
265	SUPLEMENTO HIPERPROTEICO PARA NUTRICAO ENTERAL SISTEMA FECHADO - (FARMACIA BASICA)	100,00	FRASCO
266	SUPLEMENTO MULTIVITAMINICO - (FARMACIA BASICA)	36,00	UNIDADE
267	TARTARATO DE METOPROLOL 50MG - COMPRIMIDO (FARMACIA BASICA)	2.000,00	UNIDADE
268	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/5ML- AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	200,00	UNIDADE
269	TENOXICAN 20MG INJETAVEL - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	6.000,00	UNIDADE
270	TIABENDAZOL 20G BISNAGA - BISNAGAS (FARMACIA BASICA)	3.000,00	UNIDADE
271	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20 MG/ML 1ML - AMPOLAS (FARMACIA BASICA)	100,00	UNIDADE
272	TROPICAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL - COLIRIO (FARMACIA BASICA)	50,00	UNIDADE
273	ACIDO VALPROICO 250MG - CAPSULA (PSICOTROPICO)	10.000,00	UNIDADE
274	AMITRIPITILINA 25MG - COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	20.000,00	UNIDADE
275	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	15.000,00	UNIDADE
276	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML AMPOLA (PSICOTROPICO)	400,00	UNIDADE
277	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/ML AMPOLAS (PSICOTROPICO)	200,00	UNIDADE
278	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	20.000,00	UNIDADE
279	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (PSICOTROPICO)	400,00	FRASCO
280	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	15.000,00	UNIDADE
281	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	10.000,00	UNIDADE
282	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML DE 10ML AMPOLA (PSICOTROPICO)	2.000,00	UNIDADE
283	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	20.000,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

284	CLONAZEPAN 2,5MG/ML (PSICOTROPICO)	2.000,00	FRASCO
285	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG- AMPOLAS (PSICOTROPICO)	200,00	UNIDADE
286	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG- AMPOLAS (PSICOTROPICO)	200,00	UNIDADE
287	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG -COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	15.000,00	UNIDADE
288	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG -COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	15.000,00	UNIDADE
289	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML/UND-AMPOLAS (PSICOTROPICO)	1.500,00	UNIDADE
290	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 50MG/20ML- AMPOLAS (PSICOTROPICO)	1.000,00	UNIDADE
291	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML- AMPOLAS (PSICOTROPICO)	2.000,00	UNIDADE
292	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	20.000,00	UNIDADE
293	CLORPROMAZINA 5MG/ML- AMPOLA (PSICOTROPICO)	1.500,00	UNIDADE
294	DIAZEPAN 10MG - COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	15.000,00	UNIDADE
295	DIAZEPAN 5MG -COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	10.000,00	UNIDADE
296	DIAZEPAN 5MG/ML - AMPOLA - (MEDICACAO PSICOTROPICO)	1.200,00	UNIDADE
297	FENITOINA SODICA 100MG - COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	15.000,00	UNIDADE
298	FENITOINA SODICA 5% 250MG/5ML INJETAVEL-AMPOLA (PSICOTROPICO)	600,00	UNIDADE
299	FENOBARBITAL 100MG -COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	15.000,00	UNIDADE
300	FENOBARBITAL 100MG/ML- AMPOLA (PSICOTROPICO)	1.200,00	UNIDADE
301	FENOBARBITAL 40MG/ML (PSICOTROPICO)	250,00	FRASCO
302	FLUMAZENIL 0,5 MG/5 ML- AMPOLAS (PSICOTROPICO)	1.000,00	UNIDADE
303	HALOPERIDOL 1MG -COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	10.000,00	UNIDADE
304	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	10.000,00	UNIDADE
305	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML INJETAVEL-AMPOLAS (PSICOTROPICO)	500,00	UNIDADE
306	IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	1.000,00	UNIDADE
307	LAMOTRIGINA 100MG- COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	8.000,00	UNIDADE
308	LEVETIRACETAM 500MG -COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	1.000,00	UNIDADE
309	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG -COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	800,00	UNIDADE
310	LIDOCAINA COLIRIO - MEDICACAO PSICOTROPICO	150,00	FRASCO
311	MIDAZOLAM INJETAVEL (SOLUCAO) 15 MG/10 ML-AMPOLAS (PSICOTROPICO)	800,00	UNIDADE
312	MIDAZOLAM INJETAVEL (SOLUCAO) 15 MG/3 ML - AMPOLA - (MEDICACAO PSICOTROPICO)	1.500,00	UNIDADE
313	NALOXONA INJETAVEL (SOLUCAO) 0,04 MG/1 ML-AMPOLA (PSICOTROPICO)	350,00	UNIDADE
314	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10MG/ML - AMPOLA (PSICOTROPICO)	100,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

315	QUETIAPINA 25 MG- COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	2.500,00	UNIDADE
316	RESPIRIDONA 1MG -COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	15.000,00	UNIDADE
317	RESPIRIDONA 1MG/ML (PSICOTROPICO)	5.000,00	FRASCO
318	RESPIRIDONA 2MG -COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	15.000,00	UNIDADE
319	RESPIRIDONA 3MG -COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	15.000,00	UNIDADE
320	SULFATO DE MORFINA INJETAVEL 10MG/ML- AMPOLA (PSICOTROPICO)	1.200,00	UNIDADE
321	TIOPIENTAL SODICO 1,0G PO ESTERIL (PSICOTROPICO)	1.000,00	FRASCO
322	TRAMADOL INJETAVEL (SOLUCAO) 50MG/1ML- AMPOLA (PSICOTROPICO)	2.000,00	UNIDADE
323	VALPROATO DE SODIO 500MG- COMPRIMIDO (PSICOTROPICO)	10.000,00	UNIDADE
324	VALPROATO DE SODIO XAROPE 250MG/5ML- (PSICOTROPICO)	2.500,00	FRASCO

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Paineis de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: XXXXX
Organograma: XXXX
Subgrupo: XXXX
Elemento de despesa: XXXX
Fonte de recurso: XXXX
Porcentagem: XXXX



5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) LEDIONETA DE SOUSA SILVA, ORDDENOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quinta, 07 de agosto de 2025.

LEDIONETA DE SOUSA SILVA, Responsável



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço

<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/3341038e-9983-11f0-bef1-66fa4288fab2>